



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Quarta-feira, 27 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1234

Página 1 de 20

### SUMÁRIO

|                                                     |    |
|-----------------------------------------------------|----|
| <b>Poder Executivo</b> .....                        | 2  |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                          | 2  |
| Portarias .....                                     | 2  |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                 | 10 |
| Homologação / Adjudicação .....                     | 10 |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> ..... | 12 |
| Atribuição de Classe/Aulas .....                    | 12 |
| <b>Conselhos Municipais</b> .....                   | 14 |
| Conselho Municipal de Saúde .....                   | 14 |
| <b>Poder Legislativo</b> .....                      | 19 |
| <b>Atos Legislativos</b> .....                      | 19 |
| Resumo da Sessão .....                              | 19 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                 | 19 |
| Extrato .....                                       | 19 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                          | 19 |
| Portarias .....                                     | 19 |
| Outros atos oficiais .....                          | 20 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Martinópolis**  
CNPJ 44.855.443/0001-30  
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525  
Telefone: (18) 3275-9500  
Site: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

**Câmara Municipal de Martinópolis**  
CNPJ 46.426.573/0001-82  
Rua José Maria Sanches, 539, Centro  
Telefone: (18) 3275-1412  
Site: [www.camaramartinopolis.sp.gov.br](http://www.camaramartinopolis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 27 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1234

Página 2 de 20

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **P O R T A R I A Nº 36.434, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

#### **R E S O L V E**

CONCEDER, a ADRIANA DA SILVA, lotada no cargo de "SECRETÁRIO DE ESCOLA", designada para responder pelas funções do cargo de "DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS" em comissão, nos termos do § 1º, do Art. 83, da Lei Complementar Municipal nº 38, de 18/09/2003, a conversão em ABONO PECUNIÁRIO, de um terço de suas férias referente ao período aquisitivo de 13/07/2022 à 12/07/2023, conforme requerimento protocolado sob o nº 1.571/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de setembro de 2023.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**  
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**  
Diretor de Secretaria do Gabinete

#### **P O R T A R I A Nº 36.435, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

#### **R E S O L V E**

CONCEDER, a ADRIANA RODRIGUES BRUNHANI, lotada no cargo de "ENFERMEIRO", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 03/09/2012 à 02/09/2017, conforme Certidão nº 306/2022 e requerimento protocolado sob o nº 1.567/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de setembro de 2023.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**  
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**  
Diretor de Secretaria do Gabinete

#### **P O R T A R I A Nº 36.436, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

#### **R E S O L V E**

CONCEDER, a ÂNGELA CAVALHEIRO PEREIRA MARTINS, lotada no cargo de "PSICÓLOGO - CAPS", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 01/03/2011 à 28/02/2016, conforme Certidão nº 059/2017 e requerimento protocolado sob o nº 1.569/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de setembro de 2023.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**  
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**  
Diretor de Secretaria do Gabinete

#### **P O R T A R I A Nº 36.437, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

#### **R E S O L V E**

CONCEDER, a ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS, lotado no cargo de "VIGILANTE", nos termos do § 1º, do Art. 83, da Lei Complementar Municipal nº 38, de 18/09/2003, a conversão em ABONO PECUNIÁRIO, de um terço de suas férias referente ao período aquisitivo de 21/06/2022 à 20/06/2023, conforme requerimento protocolado sob o nº 1.558/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de setembro de 2023.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**  
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**  
Diretor de Secretaria do Gabinete

#### **P O R T A R I A Nº 36.438, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

#### **R E S O L V E**

CONCEDER, a CLAUDIO CORDEIRO DE JESUS, lotado no cargo de "OPERÁRIO", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 13/01/2015 à 12/01/2020,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 27 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1234

Página 3 de 20

conforme Certidão nº 043/2020 e requerimento protocolado sob o nº 1.573/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de setembro de 2023.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

### **P O R T A R I A Nº 36.439, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

#### **R E S O L V E**

CONCEDER, a partir de 14/09/2023 à 13/10/2023, a CLAUDIO FOGAÇA JÚNIOR, lotado no cargo de "AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 05/08/2018 à 04/08/2023, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 220/2023 e requerimento protocolado sob o nº 1536/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de setembro de 2023.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

### **P O R T A R I A Nº 36.440, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

#### **R E S O L V E**

CONCEDER, a partir de 14/09/2023 à 13/10/2023, a CRISTIANE APARECIDA DA COSTA CARVALHO, lotada no cargo de "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 10/04/2018 à 09/04/2023, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 141/2023 e requerimento protocolado sob o nº 1530/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de setembro de 2023.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

### **P O R T A R I A Nº 36.441, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

#### **R E S O L V E**

CONCEDER, a DAIANE ESCORCIO BALMANT, lotada no cargo de "SERVENTE", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 01/06/2015 à 04/01/2022, conforme Certidão nº 017/2022 e requerimento protocolado sob o nº 1.563/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de setembro de 2023.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

### **P O R T A R I A Nº 36.442, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

#### **R E S O L V E**

CONCEDER, a EDINALDO BATISTA DE OLIVEIRA, lotado no cargo de "MOTORISTA ESCOLAR", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 20/10/2016 à 30/05/2023, conforme Certidão nº 169/2023 e requerimento protocolado sob o nº 1.564/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de setembro de 2023.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

### **P O R T A R I A Nº 36.443, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

#### **R E S O L V E**

CONCEDER, a ERIKA FERNANDA ALVES PEIXOTO, lotada no cargo de "AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS"



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 27 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1234

Página 4 de 20

designada para responder pelas funções do cargo de "ENCARREGADO DAS EQUIPES ESF", em comissão, nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 14/06/2015 à 13/06/2020, conforme Certidão nº 048/2022 e requerimento protocolado sob o nº 1.555/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de setembro de 2023.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

### **P O R T A R I A Nº 36.444, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

#### **R E S O L V E**

CONCEDER, a FERNANDA PAULA SANTANA, lotada no cargo de "OPERÁRIO", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 01/03/2016 à 29/09/2022, conforme Certidão nº 081/2022 e requerimento protocolado sob o nº 1.576/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de setembro de 2023.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

### **P O R T A R I A Nº 36.445, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

#### **R E S O L V E**

CONCEDER, a GELSON XAVIER DE SÁ, lotado no cargo de "MOTORISTA", nos termos do § 1º, do Art. 83, da Lei Complementar Municipal nº 38, de 18/09/2003, a conversão em ABONO PECUNIÁRIO, de um terço de suas férias referente ao período aquisitivo de 02/03/2022 à 01/03/2023, conforme requerimento protocolado sob o nº 1.557/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de setembro de 2023.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

### **P O R T A R I A Nº 36.446, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

#### **R E S O L V E**

CONCEDER, a GELSON XAVIER DE SÁ, lotado no cargo de "MOTORISTA", nos termos do § 1º, do Art. 83, da Lei Complementar Municipal nº 38, de 18/09/2003, a conversão em ABONO PECUNIÁRIO, de um terço de suas férias referente ao período aquisitivo de 02/03/2021 à 01/03/2022, conforme requerimento protocolado sob o nº 1.556/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de setembro de 2023.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

### **P O R T A R I A Nº 36.447, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

#### **R E S O L V E**

CONCEDER, a GIOVANA PAZ SOUZA, lotada no cargo de "ASSISTENTE DE GABINETE", em comissão, nos termos do § 1º, do Art. 83, da Lei Complementar Municipal nº 38, de 18/09/2003, a conversão em ABONO PECUNIÁRIO, de um terço de suas férias referente ao período aquisitivo de 20/10/2021 à 19/10/2022, conforme requerimento protocolado sob o nº 1.570/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de setembro de 2023.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

### **P O R T A R I A Nº 36.448, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo,**





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 27 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1234

Página 5 de 20

**usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

### RESOLVE

CONCEDER, a HAROLDO JOSÉ PICORARI, lotado no cargo de "MOTORISTA", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 01/04/2008 à 31/03/2013, conforme Certidão nº 215/2023 e requerimento protocolado sob o nº 1.565/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de setembro de 2023.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

### P O R T A R I A Nº 36.449, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

### RESOLVE

CONCEDER, a JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS, lotado no cargo de "TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 15/06/2009 à 14/06/2014, conforme Certidão nº 281/2014 e requerimento protocolado sob o nº 1.574/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de setembro de 2023.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

### P O R T A R I A Nº 36.450, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

### RESOLVE

CONCEDER, a JOÃO ALVES PORTELA, lotado no cargo de "OPERÁRIO", nos termos do § 1º, do Art. 83, da Lei Complementar Municipal nº 38, de 18/09/2003, a conversão em ABONO PECUNIÁRIO, de um terço de suas férias referente ao período aquisitivo de 21/05/2022 à 20/05/2023, conforme requerimento protocolado sob o nº

1.561/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de setembro de 2023.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

### P O R T A R I A Nº 36.451, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

### RESOLVE

CONCEDER, a MÁRCIA APARECIDA BOVOLenta, lotada no cargo de "OPERÁRIO", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 19/01/2009 à 18/01/2014, conforme Certidão nº 016/2014 e requerimento protocolado sob o nº 1.572/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de setembro de 2023.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

### P O R T A R I A Nº 36.452, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

### RESOLVE

CONCEDER, a MARIANA DE SANTANA SILVA, lotada no cargo de "FISIOTERAPEUTA", nos termos do § 1º, do Art. 83, da Lei Complementar Municipal nº 38, de 18/09/2003, a conversão em ABONO PECUNIÁRIO, de um terço de suas férias referente ao período aquisitivo de 06/05/2022 à 05/05/2023, conforme requerimento protocolado sob o nº 1.571/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de setembro de 2023.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 27 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1234

Página 6 de 20

### **P O R T A R I A Nº 36.453, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

#### **R E S O L V E**

CONCEDER, a MATEUS AUGUSTO NAVARRO, lotado no cargo de "OPERADOR DE COMPUTADOR", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 08/04/2013 à 07/04/2018, conforme Certidão nº 072/2019 e requerimento protocolado sob o nº 1.566/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de setembro de 2023.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

### **P O R T A R I A Nº 36.454, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

#### **R E S O L V E**

CONCEDER, a PAULO ROGÉRIO DE SANT'ANA, lotado no cargo de "OPERÁRIO I", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 11/01/2014 à 10/01/2019, conforme Certidão nº 013/2019 e requerimento protocolado sob o nº 1.560/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de setembro de 2023.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

### **P O R T A R I A Nº 36.455, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

#### **R E S O L V E**

CONCEDER, a RAFAEL DA CONCEIÇÃO, lotado no cargo de "MECÂNICO", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em

PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 01/06/2015 à 04/01/2022, conforme Certidão nº 008/2022 e requerimento protocolado sob o nº 1.568/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de setembro de 2023.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

### **P O R T A R I A Nº 36.456, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

#### **R E S O L V E**

CONCEDER, a REDER AUGUSTO CLEMENTINO DE BRITO, lotado no cargo de "INSTRUTOR DE INFORMÁTICA", designado para responder pelas funções do cargo de "DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO" nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 12/04/2016 à 15/11/2022, conforme Certidão nº 004/2023 e requerimento protocolado sob o nº 1.594/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de setembro de 2023.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

### **P O R T A R I A Nº 36.457, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

#### **R E S O L V E**

CONCEDER, a RICARDO DA SILVA FRANCO, lotado no cargo de "COORDENADOR DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA", designado para responder pelas funções de "DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO" em comissão, nos termos do § 1º, do Art. 83, da Lei Complementar Municipal nº 38, de 18/09/2003, a conversão em ABONO PECUNIÁRIO, de um terço de suas férias referente ao período aquisitivo de 27/07/2020 à 26/07/2021, conforme requerimento protocolado sob o nº 1.577/2023.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 27 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1234

Página 7 de 20

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de setembro de 2023.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

### **P O R T A R I A Nº 36.458, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

#### **R E S O L V E**

CONCEDER, a ROGÉRIO REGINATO MARTINS, lotado no cargo de "TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 01/09/2015 à 31/08/2020, conforme Certidão nº 223/2023 e requerimento protocolado sob o nº 1.559/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de setembro de 2023.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

### **P O R T A R I A Nº 36.459, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

#### **R E S O L V E**

CONCEDER, a VALÉRIA VENÂNCIO DANSINGER, lotada no cargo de "OPERÁRIO", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 08/02/2015 à 07/02/2020, conforme Certidão nº 107/2020 e requerimento protocolado sob o nº 1.562/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de setembro de 2023.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

### **P O R T A R I A Nº 36.460, DE 18 DE SETEMBRO DE**

**2023.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

#### **R E S O L V E**

CONCEDER, a VANDERLEI DOS SANTOS, lotado no cargo de "OPERÁRIO", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 09/02/2014 à 08/02/2019, conforme Certidão nº 007/2020 e requerimento protocolado sob o nº 1.578/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de setembro de 2023.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

### **P O R T A R I A Nº 36.461, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

#### **R E S O L V E**

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

| NOME DO SERVIDOR                            | INICIO     | TERMINO    | PERÍODO AQUISITIVO      |
|---------------------------------------------|------------|------------|-------------------------|
| ALESSANDRO APARECIDO PEREIRA (15d)          | 09/10/2023 | 23/10/2023 | 23/07/2020 à 22/07/2021 |
| ALEXANDRE DOS SANTOS (30d)                  | 02/10/2023 | 31/10/2023 | 01/03/2022 à 28/02/2023 |
| ANGELA BORGES DO ROSÁRIO (15d)              | 18/10/2023 | 01/11/2023 | 02/07/2022 à 01/07/2023 |
| BERNADETE MENDONÇA COSTA (30d)              | 11/09/2023 | 10/10/2023 | 04/05/2020 à 03/05/2021 |
| CAMILA HAMADA IAMASAKI OKADA (15d)          | 16/10/2023 | 30/10/2023 | 12/08/2021 à 11/08/2022 |
| CICERA CRISTINA BOVOLENTA DE ALMEIDA (15d)  | 16/10/2023 | 30/10/2023 | 13/10/2021 à 12/10/2022 |
| CRISTIANE APARECIDA DA COSTA CARVALHO (30d) | 16/10/2023 | 14/11/2023 | 10/04/2021 à 09/04/2022 |
| DANIEL DE CARVALHO GOMES (10d)              | 19/09/2023 | 28/09/2023 | 11/11/2020 à 10/11/2022 |
| EDNA MARIA MARTINS LIMA (15d)               | 16/10/2023 | 30/10/2023 | 19/10/2021 à 18/10/2022 |
| FRANCIANE DOS SANTOS CONCEIÇÃO (15d)        | 14/09/2023 | 28/09/2023 | 05/12/2021 à 04/12/2022 |

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de setembro de 2023.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

### **P O R T A R I A Nº 36.462, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

#### **R E S O L V E**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 27 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1234

Página 8 de 20

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

| NOME DO SERVIDOR                     | INICIO     | TERMINO    | PERÍODO AQUISITIVO      |
|--------------------------------------|------------|------------|-------------------------|
| JEAN CARLOS TARDIN (10d)             | 12/09/2023 | 21/09/2023 | 02/03/2022 à 01/03/2023 |
| JONATHAN ALVES DA SILVA (14d)        | 18/09/2023 | 01/10/2023 | 24/08/2022 à 23/08/2023 |
| JULIANA PERCINOTO DE MEDEIROS (10d)  | 02/10/2023 | 11/10/2023 | 04/09/2019 à 03/09/2020 |
| KENOWA HIROMI TAMAI SATO (10d)       | 20/09/2023 | 29/09/2023 | 10/06/2022 à 09/06/2023 |
| MARCIA APARECIDA BOVOLENTA (30d)     | 19/09/2023 | 18/10/2023 | 19/01/2021 à 18/01/2022 |
| MARIANA GONÇALVES MALAVOLTA (15d)    | 06/11/2023 | 20/11/2023 | 02/01/2022 à 01/01/2023 |
| MIGUEL BENITEZ MARMORO JÚNIOR (30d)  | 16/10/2023 | 14/11/2023 | 28/03/2022 à 27/03/2023 |
| ROSEDI APARECIDA PEREIRA SILVA (10d) | 20/09/2023 | 29/09/2023 | 22/06/2022 à 21/06/2023 |
| SIRLENE CARLOS DE SOUZA (15d)        | 16/10/2023 | 30/10/2023 | 13/04/2022 à 12/04/2023 |
| WANDETE MEDEIROS FREITAS COSTA (10d) | 02/10/2023 | 11/10/2023 | 27/11/2020 à 26/11/2021 |

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de setembro de 2023.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

**P O R T A R I A Nº 36.463, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

**R E S O L V E**

I - EXONERAR, a contar de 12/09/2023, CELIA MARIA ZUZA, a pedido, do cargo de "AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL".

II - A servidora acima mencionada foi nomeada através da Portaria nº 6.932/1999.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de setembro de 2023.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

**P O R T A R I A Nº 36.464, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

**R E S O L V E**

RÉ-RATIFICAR, a Portaria nº 36.375/2023, que prorrogou licença para tratar de pessoa da família ao servidor EDSON CESAR BIAJANTE LEME, para constar corretamente o afastamento de 30 (trinta) dias, a contar de 23/08/2023 conforme Protocolo nº 3.677/2023, despacho nº 17.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de setembro de 2023.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

**P O R T A R I A Nº 36.465, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

**R E S O L V E**

CONCEDER, a partir de 02/10/2023 à 31/10/2023, a CYNTHIA REGINA COELHO MOLINA, lotada no cargo de "AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 04/02/2014 à 03/02/2019, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 219/2019 e requerimento protocolado sob o nº 1.537/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de setembro de 2023.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

**P O R T A R I A Nº 36.466, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

**R E S O L V E**

CONCEDER, a partir de 14/09/2023 à 13/10/2023, a IVANETE BAHIA BARBOSA SILVA, lotada no cargo de "MONITOR DE CRECHE", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 08/01/2016 à 12/08/2022, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 309/2022 e requerimento protocolado sob o nº 1.538/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de setembro de 2023.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

**P O R T A R I A Nº 36.467, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito**





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 27 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1234

Página 9 de 20

**do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

### RESOLVE

CONCEDER, a partir de 21/09/2023 à 20/10/2023, a MARCELO ALEXANDRE DA SILVA, lotada no cargo de "MONITOR DE CRECHE NIVEL I", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 03/04/2015 à 02/04/2023, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 083/2020 e requerimento protocolado sob o nº 1.540/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de setembro de 2023.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

### P O R T A R I A Nº 36.468, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

### RESOLVE

CONCEDER, a partir de 16/11/2023 à 15/12/2023, a MARCIA FERREIRA PRANDO, lotada no cargo de "AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 04/02/2014 à 03/02/2019, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 068/2019 e requerimento protocolado sob o nº 1.539/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de setembro de 2023.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

### P O R T A R I A Nº 36.469, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

### RESOLVE

I - NOMEAR, a partir desta data, LUIS FERNANDO BONFIM, para lotar o cargo de "ARRECADADOR DE PEDÁGIO", em virtude de ter obtido a 0014ª colocação no Concurso Público 02/2019, realizado nos dias 24 de novembro, 01 de dezembro e 15 de dezembro de 2019, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da

República Federativa do Brasil.

II - O Início de exercício se dará em 19/10/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 20 de setembro de 2023.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

### P O R T A R I A Nº 36.470, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

### RESOLVE

CONCEDER, a GALILEU MARINHO DAS CHAGAS, lotado no cargo de "PROCURADOR JURÍDICO", nos termos do § 1º, do Art. 83, da Lei Complementar Municipal nº 38, de 18/09/2003, a conversão em ABONO PECUNIÁRIO, de um terço de suas férias referente ao período aquisitivo de 01/04/2022 à 31/03/2023, conforme requerimento protocolado sob o nº 1.620/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 20 de setembro de 2023.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

### P O R T A R I A Nº 36.471, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

### RESOLVE

CONCEDER, a JOSE HENRIQUE VÁGULA, lotado no cargo de "AGENTE DE TRÂNSITO", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 16/03/2014 à 15/03/2019, conforme Certidão nº 004/2023 e requerimento protocolado sob o nº 1.594/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de setembro de 2023.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 27 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1234

Página 10 de 20

### P O R T A R I A Nº 36.472, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

#### R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

| NOME DO SERVIDOR                         | INICIO     | TERMINO    | PERÍODO AQUISITIVO      |
|------------------------------------------|------------|------------|-------------------------|
| CAMILA DIAS DE MATOS (10d)               | 16/10/2023 | 25/10/2023 | 07/04/2021 à 06/04/2022 |
| ERIKA FERNANDA ALVES PEIXOTO MORA (10d)  | 20/09/2023 | 29/09/2023 | 14/06/2021 à 13/06/2022 |
| FABIANA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA (15d) | 16/10/2023 | 30/10/2023 | 20/05/2022 à 19/05/2023 |
| RAFAELA ROSA OLIVEIRA COSTA (41d)        | 29/09/2023 | 08/11/2023 | 03/03/2021 à 02/03/2023 |
| ROSANGELA APARECIDA DE LIMA (15d)        | 16/10/2023 | 30/10/2023 | 01/07/2022 à 30/06/2023 |
| TANIA MARIA DAMACENA (30d)               | 02/10/2023 | 31/10/2023 | 01/09/2022 à 31/08/2023 |

Prefeitura do Município de Martinópolis, 20 de setembro de 2023.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

### P O R T A R I A Nº 36.473, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

CONSIDERANDO, que a servidora NATÁLIA MENDES SANCHES, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.XXX.XXX-4 investida no cargo de "MÉDICO-ESF" desempenhando suas funções na ESF "Dr. Rubens de Oliveira Patrício", tem faltado constantemente e injustificadamente ao serviço;

CONSIDERANDO, que as faltas tem causado prejuízo ao acompanhamento da população, pois deixa de cumprir as atribuições que lhe são conferidas de acordo com o regimento do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO, que a servidora no período de 17/11/2022 a 10/09/23, faltou ao serviço injustificadamente por 62 (sessenta e dois) dias e realizou apenas meia jornada de trabalho durante 28 (vinte e oito) dias;

CONSIDERANDO, que a falta de envio da produção incide nos indicadores de desempenho da unidade, podendo resultar no descredenciamento junto ao Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO, que as ausências da servidora geram o acúmulo de receitas de pacientes que não estão sendo assistidos e das receitas contínuas que aguardam renovação;

CONSIDERANDO, que a conduta da servidora, amolda-se ao menos em tese ao estabelecido no art. 133, III, da LC nº 38/03 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de

Martinópolis - ou seja, "inassiduidade habitual" que pode ensejar a pena de demissão;

CONSIDERANDO, o dever legal contido no art. 144, da LC nº38/03;

CONSIDERANDO, os princípios Constitucionais básicos que regem a Administração Pública, da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados nos art. 111, das Constituições Paulista e art. 37 da Republicana;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de se constituir uma comissão para apurar eventual responsabilidade administrativa.

#### R E S O L V E

**I- INSTAURAR**, com fundamento no art. 133, III c.c. o art. 144 e art. 147 da LC nº38/03, **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar eventual inassiduidade habitual da servidora NATÁLIA MENDES SANCHES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 46.XXX.XXX-4, investida no cargo de "MÉDICO ESF".

**II- DESIGNAR**, nos termos do art. 150, da LC nº 38/03, a **COMISSÃO PROCESSANTE**, a **COMISSÃO 01** do Decreto nº 6.563/23.

**III-** A conduta da servidora (inassiduidade habitual), a sujeita a pena de demissão, conforme os dispositivos legais abaixo elencados:

**"LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 038 DE 18/09/2003**

"Artigo 133- A demissão será aplicada nos seguintes casos:

[...]

III - inassiduidade habitual;

Artigo 147 - Sempre que o ilícito praticado pelo servidor, ensejar a imposição de penalidade de suspensão por mais de 30 (trinta) dias, de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, será obrigatória a instauração de processo administrativo disciplinar".

**IV- A COMISSÃO PROCESSANTE** deverá iniciar os trabalhos em até 08 (oito) dias úteis e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias - prorrogável - nos termos do art. 153, da LC nº 38/03.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de setembro de 2023.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

**Licitações e Contratos**

**Homologação / Adjudicação**

**Prefeitura do Município de Martinópolis**  
**HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023**

Tendo em vista o cumprimento de todas as exigências



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 27 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1234

Página 11 de 20

contidas na Lei Federal 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD nº. 06/2020, aplicando-se subsidiariamente as determinações da Lei Federal 8.666/93, adjudico e **homologo** o resultado da **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023**, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Martinópolis, para um período de 06 (seis) meses em favor dos seguintes Fornecedores Individuais: **CRECHES:** ELZA SANTOS MOREIRA: Item 18; ADEILDO NOÉ DA SILVA: Item 10; ROSILENE PEREIRA DOS S. SANTANA: Itens 03, 04, 05, 11, 13 e 16; JOSÉ ANDERSON ALVES: Itens 01, 06, 09, 12, 14, 15 e 17; DIVA SOUZA DE OLIVEIRA: Itens 02 e 08; MARIA APARECIDA MOREIRA: Item 07. **ENSINO FUNDAMENTAL:** ELZA SANTOS MOREIRA: Item 36; ADEILDO NOÉ DA SILVA: Item 28; ROSILENE PEREIRA DOS S. SANTANA: Itens 22, 29, 31 e 33; JOSÉ ANDERSON ALVES: Itens 19, 24, 27 e 32; VALDECI FERNANDES DA SILVA: Itens 21, 22, 23, 29 e 31; VALDEMIR FERNANDES DA SILVA: Itens 21, 22, 31 e 35; CLEIDE DA SILVA ALEGRA: Itens 21, 22, 29 e 31; MARINHO MAGALHÃES: Itens 29 e 32; JOÃO PEREIRA DOS SANTOS: Item 36; DIVA SOUZA DE OLIVEIRA: Itens 19 a 23, 26, 29, 34 e 36; MARIA APARECIDA MOREIRA: Itens 25 e 30. . Fica convocado, p/ firmar contrato no prazo de cinco dias. Martinópolis/SP, 26/09/2023. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA- Prefeito.

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 27 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1234

Página 12 de 20

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Atribuição de Classe/Aulas



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP**  
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP  
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000  
CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS**

#### Edital de Convocação nº 24/2023 de Processo Seletivo nº 02/2022

A Diretora do Departamento Municipal de Educação de Martinópolis, no uso de suas atribuições legais convoca:

– Professores Creche, Professores de Ensino Fundamental - aprovados no Processo Seletivo nº 02/2022, para comparecer no dia 29/09/2023 às 09h00;

Local: Departamento Municipal de Educação, sito a Rua Tte. Cassimiro Dias – 834, Centro em Martinópolis, para a atribuição das seguintes salas:

| EM PROFª ADELAIDE CESAR DE MOURA BASTOS |                    |                                             |                               |
|-----------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------|-------------------------------|
| Período                                 | Disciplina         | Justificativa                               | Período da Substituição       |
| MANHÃ<br>(07H00 às 12h00)               | PROFESSOR DE APOIO | TAC –3 Item – alínea “f” Professor de Apoio | 04/10/2023<br>À<br>19/12/2023 |

HTPC: Segunda - Feira – 18h10 às 20h10

| CEI LIAMAR JÓIA DE CARVALHO |              |                                                                                                   |                                |
|-----------------------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| Período                     | Ano/etapa    | Justificativa                                                                                     | Período da Substituição        |
| TARDE<br>(11H30 às 17H30)   | BERÇÁRIO I A | TAC –Item 3- alínea “c” Licença Saúde da Profª Maria Lucia de Azevedo A. Vieira, RG 11.xxx.xxx-4. | 04/10/2023<br>À<br>30/10/2023. |

HTPC: Segunda - Feira – 17h30 às 19H30.

| CEI ANGELINO PERCINOTO    |                    |                                             |                                |
|---------------------------|--------------------|---------------------------------------------|--------------------------------|
| Período                   | Ano/etapa          | Justificativa                               | Período da Substituição        |
| MANHÃ<br>(06H00 às 12H00) | PROFESSOR DE APOIO | TAC –3 Item – alínea “f” Professor de Apoio | 04/10/2023<br>À<br>19/12/2023. |

HTPC: Terça - Feira – 17h30 às 19H30.

| CEI DONA MARIQUINHA       |                    |                                             |                                |
|---------------------------|--------------------|---------------------------------------------|--------------------------------|
| Período                   | Ano/etapa          | Justificativa                               | Período da Substituição        |
| MANHÃ<br>(06H00 às 12H00) | PROFESSOR DE APOIO | TAC –3 Item – alínea “f” Professor de Apoio | 04/10/2023<br>À<br>19/12/2023. |
| TARDE<br>(11H30 às 17H30) | PROFESSOR DE APOIO | TAC –3 Item – alínea “f” Professor de Apoio | 04/10/2023<br>À<br>19/12/2023. |

HTPC: Quarta - Feira – 17h30 às 19H30.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 27 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1234

Página 13 de 20

- RG; CPF; 02 fotos 3x4
- Título de Eleitor; último Comprovante de Votação
- Carteira de Trabalho; nº Pis/Pasep • Comprovante de Residência
- Certidão de Casamento
- Certidão de Nascimento e Carteira de Vacinação dos Filhos
- Diploma / Certificado de conclusão do curso
- Atestado de Antecedentes Criminais (Delegacia /[www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br))
- Carteira de Saúde (01 foto 3x4 / **carteira de vacinação**)
- Reservista (homens)
- Conta no Banco Bradesco

**Obs.:** Para quem já tem aulas atribuídas em outro Município tanto na esfera Municipal, Estadual ou em instituição privada é necessário apresentação do horário de trabalho para fins de participação na atribuição.

**No dia da atribuição será necessária a apresentação do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso.**

Martinópolis, 27 de Setembro de 2023.

Maria Francisca Alves Portela  
Diretora do Departamento Municipal de Educação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 27 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1234

Página 14 de 20

### Conselhos Municipais

#### Conselho Municipal de Saúde



#### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARTINÓPOLIS - CMS

Av. Ângelo Corghi nº 1258 – Residencial São Judas Tadeu - Martinópolis/SP

Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545

[casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br](mailto:casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br)

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS 2022 A 2024.** Aos **25 (vinte e cinco)** dias do mês de **Setembro** do ano de **2023** às **14h** (quatorze horas e sete minutos), nas dependências da Casa dos Conselhos, reuniram-se os conselheiros e convidados conforme lista de presença anexa. **ABERTURA** – O Vice Presidente do CMS Claudio José Santos cumprimenta todos os presentes e informa as seguintes pautas: **1ª PAUTA – Apresentação da Prestação de Contas – 2º quadrimestre de 2023, do Departamento de Saúde Saneamento e Bem estar Social**, a convite do Departamento de Saúde o servidor Rogério em uso da palavra fez a explanação e apresentação para os conselheiros da prestação de contas do 2º quadrimestre, faz-se necessário mencionar que alguns profissionais como fisioterapeutas, assistentes sociais, nutricionistas e psicólogas não tiveram incluído na apresentação suas respectivas produções, visto que houve a mudança de sistema. Cabe ressaltar ainda, que no tocante a dispensação de medicamentos temos o valor exato somente até a data de 01/01/2023 até 14/06/2023, dessa data pra frente até 31/08/2023 não conseguimos os dados por conta também dessa mudança do sistema. Salientamos ainda que já fora acionado o responsável pelo sistema e o mesmo já esta realizando as mudanças necessárias para que o problema seja sanado. Após a apresentação e não havendo manifestação no tocante a prestação a mesma foi **APROVADA** por unanimidade pelos conselheiros presentes. **2ª PAUTA – Plano de Trabalho da Santa Casa – Correção do Valor.** O presente plano que tem como objetivo a realização de exames de endoscopia e diagnóstico, informo que o mesmo já fora apresentado, e aprovado, pelos membros desse conselho, contudo houve um lapso no tocante à apresentação do valor ora repassado, que ao invés de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) é R\$ 37.250,00 (trinta e sete mil duzentos e cinquenta reais). Após a explicação e a ciência aos conselheiros e não havendo quem se manifestasse aprovou-se a retificação do valor. **3ª PAUTA – Adesão do Programa Mais Médico do Governo Federal.** Com o propósito de dar ciência a este conselho a conselheira Eydi explicou sobre o programa mais médicos. O Programa Mais Médico (PMM) é parte de um amplo esforço do Governo Federal, com apoio de estados e municípios, para a melhoria do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), o município de Martinópolis realizou o cadastro do programa e foi contemplado até a presente data com 03 médicos, duas profissionais já se apresentaram e já estão exercendo suas funções. Importante mencionar que com a chegada desses médicos haverá a diminuição das despesas, sendo de grande valia para o município. **4ª PAUTA – Piso da Enfermagem.** No intuito de dar ciência aos nobres conselheiros à contadora Daminy em uso da palavra explicou sobre o piso, a mesma relatou que houve o levantamento dos profissionais de acordo com as orientações do ministério da Saúde, em seguida realizou-se o envio das informações de todos os dados dos profissionais através de uma planilha disponibilizada pelo programa do governo investsus, após o fornecimento dos dados recebemos novamente uma planilha onde constavam apenas os nomes de alguns profissionais e o valor que cada um deveria receber, alegando que alguns profissionais não constavam na planilha por um erro do COFEM – Conselho Federal de Enfermagem. Abriu-se então novo prazo para que novamente fossem inseridos os dados dos profissionais com a base de cálculo em cima do salário base e não do salário total como haviam solicitado. Importante salientar ainda que o repasse para os mesmos virá como assistência financeira complementar, ou seja, não é um direito adquirido podendo o repasse deixar de vir a qualquer momento. Com a palavra a conselheira Camila em uso da palavra fez um agradecimento para as servidoras da Zoonoses pelo trabalho dispensado aos seus animais.

*[Handwritten signatures in blue ink]*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 27 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1234

Página 15 de 20



### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARTINÓPOLIS - CMS

Av. Ângelo Corghi nº 1258 – Residencial São Judas Tadeu - Martinópolis/SP

Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545

[casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br](mailto:casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br)

**ENCERRAMENTO** – O Vice Presidente em seguida, concedeu a palavra para a livre manifestação, e não havendo quem se manifestasse o mesmo, declarou encerrada a reunião, às **15h08 (dez horas e oito minutos)**, do que para constar, eu Liliane Becaria lavrei a presente ata, que depois da referida leitura submeterá para a aprovação dos demais conselheiros, onde por sua vez aprovada a presente ata na íntegra será assinada pelos membros desse conselho.

VICE PRESIDENTE - CLAUDIO JOSÉ SANTOS

1ª SECRETÁRIA - LILIANE BECÁRIA

2ª SECRETÁRIA - ELIDAMAR BATISTA CAMARA

Luciana de Santana

Angela Maria Bernal Esteves

Camila Bernal Esteves

Lourdes Nunes Prado Barros

Luzenite Pereira dos Santos

Angelita Sabrina da Silva

Marcela Alves de Oliveira Teixeira

Ana Tereza de Jesus dos Reis

Marcela Ribeiro Belon

Daminy Matos Rodrigues

Eydi Ferraz Caldas Patrício

Leandro Pereira





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 27 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1234

Página 16 de 20



### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARTINÓPOLIS - CMS

Av. Angelo Corghi 1258 – Res. São Judas Tadeu – Martinópolis/SP

Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545

[casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br](mailto:casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br)

#### LISTA DE PRESENÇA

DATA 25 / 9 / 2023.

| REPRESENTANTES                                              | NOME                               | ASSINATURA |
|-------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------|
| USUÁRIOS<br>DA<br>SAÚDE                                     | Vanderlice Araujo dos Santos       |            |
|                                                             | Luciana de Santana                 |            |
|                                                             | Angela Maria Bernal Esteves        |            |
|                                                             | Camila Bernal Esteves              |            |
|                                                             | Celia Regina Abrus                 |            |
|                                                             | Lourdes Nunes Prado Barros         |            |
|                                                             | Luzenite Pereira dos Santos        |            |
|                                                             | Sandra Regina Zangarine Quadrado   |            |
|                                                             | Angelita Sabrina da Silva          |            |
|                                                             | Mikael Martins de Oliveira         |            |
|                                                             | Lino Henrique Prandi               |            |
|                                                             | Marcela Alves de Oliveira Teixeira |            |
|                                                             | Claudio José dos Santos            |            |
|                                                             | Roberto Pauluci Munhoz             |            |
|                                                             | Roselene Vessoni Ferri             |            |
| PROFISSIONAIS<br>TRABALHADORES DA<br>SAÚDE                  | Ana Tereza de Jesus dos Reis       |            |
|                                                             | Marcela Ribeiro Belon              |            |
|                                                             | Liliane Becaria                    |            |
|                                                             | Selma Elaine da Silva Tejada       |            |
|                                                             | Daminy Matos Rodrigues             |            |
|                                                             | Adriana Biajante                   |            |
|                                                             | Luciana Aparecida Tavares da Silva |            |
| GESTOR/ATENÇÃO<br>BÁSICA- UBS                               | Angela Borges Do Rosário           |            |
|                                                             | Eydi Ferraz Caldas Patrício        |            |
| GESTORES/PRESTADORES<br>DE SERVIÇO DA MÉDIA<br>COMPLEXIDADE | Aline Andrade Souza Pocielan       |            |
|                                                             | Elidamar Batista Camara            |            |
|                                                             | Leniza Aparecida Nozawa            |            |
|                                                             | Cláudia Aguiar dos Santos          |            |
| SERVIÇO DE<br>SANEAMENTO                                    | Thais Regina Corrêa Azevedo        |            |
|                                                             | Bruno da Silva Manrique Canisares  |            |
| CONVIDADO                                                   | Leandro Pereira                    |            |
|                                                             | Therson Williams                   |            |
| CONVIDADO                                                   | Roberto Aguiar do Monte            |            |
|                                                             |                                    |            |
|                                                             |                                    |            |
|                                                             |                                    |            |
|                                                             |                                    |            |
|                                                             |                                    |            |
|                                                             |                                    |            |
|                                                             |                                    |            |





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 27 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1234

Página 17 de 20



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/25e1-9c53-at4b-00cc>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 27 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1234

Página 18 de 20



### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARTINÓPOLIS - CMS

Av. Angelo Corghi 1258 - Res. São Judas Tadeu - Martinópolis/SP

Fone: (18) 3275 9500 ramal 9545

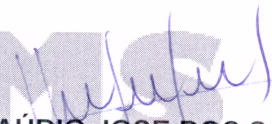
[casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br](mailto:casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br)

### PARECER AUDIÊNCIA PÚBLICA SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2023

O Conselho Municipal de Saúde de Martinópolis/SP criado pela Lei Municipal nº. 2.083 de 28/11/96, com nova redação dada pela Lei Ordinária nº. 2.783 de 28/08/2012 e regido pelo Decreto Municipal nº 6.425 de 18/10/2022, emite **PARECER FAVORÁVEL** aprovando a Prestação de Contas da aplicação de recursos na Saúde no período de **MAIO A AGOSTO** do ano de 2023, por estar em conformidade com o estabelecido na legislação vigente, apresentado em Reunião Ordinária no dia 25 de setembro de 2023.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente parecer.

Martinópolis, 25 de setembro de 2023.

  
**CLAÚDIO JOSE DOS SANTOS**  
Vice Presidente do CMS  
**CMS Martinópolis-SP**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 27 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1234

Página 19 de 20

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Legislativos

#### Resumo da Sessão

#### Sessão Ordinária nº 29 / 2023, de 25 de setembro de 2023.

A reunião das Comissões Permanentes e Sessão Ordinária de 25/09/2023, foram canceladas em razão do desligamento não programado de energia elétrica, devido a queima e troca do transformador.

Protocolo gerado junto à distribuidora - Energisa nº 9163840470, realizado às 16h34, de 25/09/2023.

#### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**DISPENSA ELETRÔNICA** Nº 06/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 10/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA DIVULGAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E DEMAIS EVENTOS OFICIAIS A SEREM REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS.

**JOSÉ ELIZEO LOURENÇO DA SILVA**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Martinópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, § 5º, do artigo 34, do Ato da Mesa nº 001/2023 e inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 10/23 - Dispensa Eletrônica nº 06/2023, **AUTORIZA** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **SISTEMA 90 DE COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.867.344/0001-90, com endereço sito à Rua José Carlos Machado, nº 163, Central Park, na cidade de Presidente Prudente/SP - CEP: 19.061-714 (detentora da melhor oferta para o item **01 - SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO**, através de emissora de rádio por meio da inserção de spots diários de 30 (trinta) segundos (R\$ 17,90)); e do microempreendedor individual **CARLOS CARDOSO**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.226.405/0001-80, com endereço sito à Rua Central, nº 28, Jardim Alegrete, na cidade de Martinópolis/SP - CEP: 19.500-000 (detentor da melhor oferta para o item **02 - SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE**, através de carro de som - perímetro urbano e Distritos do Município de Martinópolis/SP (R\$ 34,90)), no valor global de R\$ 2.148,00 (dois mil cento e quarenta e oito reais) e de R\$ 3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa reais) respectivamente,

conforme Ata de Realização da Dispensa Eletrônica nº 06/2023, datada de 20 de setembro de 2023 e Mapa de Formação de Preços, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pela Diretora Geral Mariana Schott Mello.

Câmara Municipal de Martinópolis/SP, 26 de setembro de 2023.

**JOSÉ ELIZEO LOURENÇO DA SILVA**  
Presidente da Câmara

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA nº 021/2023, de 26 de setembro de 2023.

JOSÉ ELIZEO LOURENÇO DA SILVA - PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

#### RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor da Câmara Municipal abaixo relacionado, gozo de 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 28/02/2022, conforme art. 82 e § 2º e inciso I do *caput* do art. 84, ambos da Lei Complementar nº 38/03.

| Servidor: LUCAS PINHEIRO ORLANDELLI |            |            |                         |
|-------------------------------------|------------|------------|-------------------------|
| PERÍODO DE CONCESSÃO                |            |            | PERÍODO AQUISITIVO      |
|                                     | INÍCIO     | TÉRMINO    | 01/03/2021 a 28/02/2022 |
| Gozo (10 dias)                      | 02/10/2023 | 11/10/2023 |                         |

Câmara do Município de Martinópolis, em 26 de setembro de 2023.

**JOSÉ ELIZEO LOURENÇO DA SILVA**  
Presidente

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume na data supra.

**MARIANA SCHOTT MELLO**  
Diretora Geral





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 27 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1234

Página 20 de 20

Outros atos oficiais

# AUDIÊNCIA PÚBLICA

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 50/2023

**Autoria: Chefe do Executivo**

**“Autoriza o Município de Martinópolis a contratar com a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, Operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências.”**

**Câmara Municipal - 04 de outubro de 2023 às 19h**

**Transmissão ao vivo:**

**Site:** [www.camaramartinopolis.sp.gov.br](http://www.camaramartinopolis.sp.gov.br)

**Facebook:** [www.facebook.com/camaramartinopolis](https://www.facebook.com/camaramartinopolis)

**Informações:** (18) 3275-1412

**Realização:**

**Câmara Municipal  
de Martinópolis-SP**





# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 25e1-9c53-af4b-00cc



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Martinópolis (SP), Edição nº 1234, ano VI, veiculado em 27 de setembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 27/09/2023 às 10:24:55 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/25e1-9c53-af4b-00cc>